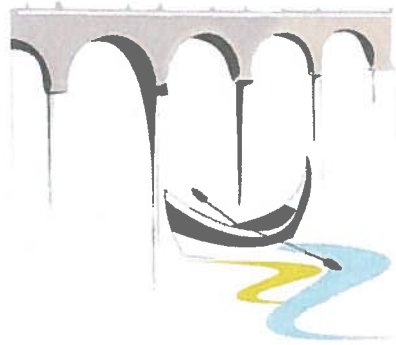


MÉRTOLA
JUNTA DE FREGUESIA



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
REGULAMENTO APOIO À NATALIDADE**

BÉBÉ +

APROVAÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 /11/2017
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/12/2017



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REGULAMENTO APOIO À NATALIDADE - “BÉBÉ +”

Preâmbulo

O concelho de Mértola vem registando um decréscimo populacional resultante de fatores associados a uma baixa taxa de natalidade e envelhecimento da população, realidade que constitui fator de preocupação e que é necessário inverter.

Nesse sentido, o Município de Mértola tem vindo a implementar várias medidas de incentivo à natalidade e de apoio à família, objetivando a fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no concelho.

Também a Freguesia de Mértola, atenta à realidade do seu território, reconhece a necessidade de incentivar a natalidade através do apoio às famílias, complementando assim, as medidas de apoio em vigor e implementadas pelo Município.


Assim, propõe-se atribuir um apoio monetário a todos os recém-nascidos naturalizados na freguesia, o qual ficará ao dispôr dos respetivos progenitores, imediatamente após a comunicação aos mesmos da aprovação da candidatura.

De acordo com as atribuições e competências das freguesias em matéria de ação social, a Freguesia de Mértola elaborou o presente regulamento ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 112.º, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo. Posteriormente será o presente projeto de regulamento submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia de Mértola no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo 1.º

(Âmbito)

- 1.- O presente regulamento visa definir os procedimentos a realizar no âmbito do projeto “Bébé +” para apoio à Natalidade.
- 2.- O projeto consiste na atribuição de uma contribuição monetária no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor que será suportado, na íntegra pelo orçamento anual da Freguesia.





3.– O projeto tem como destinatários todos os recém-nascidos, que se encontrem naturalizados na Freguesia de Mértola desde a data da entrada em vigor do presente Regulamento e cujos pais ou apenas a mãe resida permanentemente na Freguesia de Mértola há mais de 2 anos.

Artigo 2.º

(Obrigação da Junta de Freguesia)

1.– A Junta de Freguesia de Mértola responsabiliza-se pela atribuição de um apoio monetário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) a cada recém-nascido naturalizado na Freguesia de Mértola, cujos pais residam permanentemente na freguesia de Mértola, há mais de dois anos, (ou apenas a mãe, com quem a criança habite) após a apresentação e aprovação da respetiva candidatura.

2.– A Junta de Freguesia disponibilizará o formulário de inscrição “Bébé +”, que junto se anexa, bem como prestará o apoio e esclarecimentos necessários, no âmbito do processo.

Artigo 3.º

(Requisitos para a Candidatura)

1.– A apresentação da candidatura depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

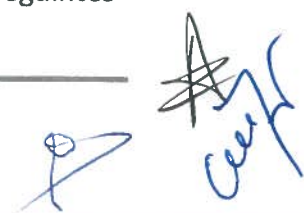
- a)- O recém-nascido estar registado com naturalidade na freguesia de Mértola;
- b)- Um dos progenitores (a mãe) residirem permanentemente na freguesia de Mértola, há mais de dois anos.

Artigo 4.º

(Procedimentos para efeitos de candidatura)

1.– O prazo para formalizar a candidatura ao projeto “BÉBÉ +”, é de 30 dias úteis a contar do dia do nascimento.

2.– Os progenitores devem dirigir-se à Secretaria da Junta de Freguesia de Mértola, sita na Avenida Aureliano Mira Fernandes, nº 4, em Mértola, para mediante preenchimento de formulário, formalizar a candidatura apresentando os seguintes documentos:





- a)- Certidão de nascimento do recém-nascido;
 - b)- NIF do recém-nascido;
 - c)- Cartão de cidadão / Bilhete de identidade, cartão de contribuinte, de ambos os progenitores ou somente daquele com quem a criança habite na freguesia de Mértola (a mãe);
 - d)- Comprovativo de morada fiscal do (s) progenitor (es).
- 3.- A falta ou não conformidade de algum dos documentos acima referidos dá direito à exclusão da candidatura.
4. - Os dados relativos à residência na freguesia há mais de 2 anos, serão confirmados pela Junta de Freguesia.
5. – Analisada a candidatura, no prazo máximo de 8 dias úteis, a decisão será comunicada através de carta registada com aviso de receção ao (s) progenitor (es).
- 6.- A não confirmação dos dados referidos no ponto 4. conduzirá à exclusão da candidatura.
- 7.- No caso de decisão de rejeição, esta será comunicada ao (s) progenitor (es), para, querendo, no prazo de 5 de dias úteis, apresentarem reclamação.
- 8.- Da decisão de aceitação será dado conhecimento ao (s) progenitor (es), comunicação que conterà o cheque da Junta de Freguesia no montante de 500€.

Artigo 5.º

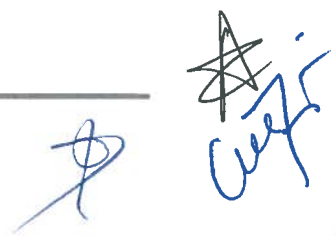
(Disposições finais)

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.”





ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO





[Handwritten signature]



APOIO À NATALIDADE – “BÉBÉ +”

Formulário de Inscrição

Identificação do Requerente :

Nome: _____

Morada: _____

B.I./C.C: _____ NIF: _____ Eleitor nº: _____

Contacto: _____

Identificação da criança:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

O Requerente

Anexos:

- ____ Certidão de nascimento e NIF do recém-nascido;
- ____ Cópia de Cartão de cidadão / Bilhete de identidade, cartão de contribuinte, cartão de eleitor com quem a criança habite na freguesia de Mértola;
- ____ Comprovativo de morada fiscal do (s) progenitor (es).

A preencher pelos Serviços	
Confirmação:	<input type="checkbox"/>
Residência há mais de 2 anos	
O Func. _____	


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O Projeto de alteração ao Regulamento – Apoio à Natalidade – “Bébé +” foi aprovado por unanimidade na Reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia 02/11/2017.

A Junta de Freguesia



Carlos Condeira
Flávio David Raposo Valente

O Projeto de alteração ao Regulamento – Apoio à Natalidade – “Bébé +” foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola realizada no dia 11 / 12 / 2017.

A Mesa



